PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

L E I Nº 1.291/92

AVENIDA MIGUEL SILVA SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - A rua conhecida como rua 1(um) pas - sará a chamar-se, oficialmente, de **AVENIDA MIGUEL SILVA SOUZA**; no Bairro Alto do Alencar.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO , Estado da Bahia, em 10 de junho de 1992.

JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município